



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.120 DE 15 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.137.319,31.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.137.319,31 (um milhão, cento e trinta e sete mil, trezentos e dezenove reais e trinta e um centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 – R\$ 6.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)

FONTE 1706 - R\$ 1.000.000,00 (Transferência Individual da União)

FONTE 1754 - R\$ 131.319,31 (Recursos de Operações de Crédito)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRABALHO E ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.10.000.26.782.030.1.021 – Mobilidade Urbana

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1754	Execução de Obras e Projetos	R\$ 131.319,31
------------------	------------------------------	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.15.000.27.812.020.2.081 – Desenvolvimento das Atividades Esportivas

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.1500	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R\$ 6.000,00
------------------	--	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.122.022.1.034 – Implantação do Projeto de Videomonitoramento

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1706	Execução de Obras e Projetos	R\$ 1.000.000,00
------------------	------------------------------	------------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRABALHO E ORDEM PÚBLICA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

02.10.000.26.782.030.1.021 – Mobilidade Urbana

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1706	Execução de Obras e Projetos	R\$ 1.000.000,00
------------------	------------------------------	------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.15.000.27.812.020.2.084 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMELR

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.21.1500	Materiais p/a Cons. Manut. Bens Móveis/Imóveis	R\$ 1.000,00
33.90.30.99.1500	Materiais de Consumo - Outros	R\$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.122.030.1.033 – Infraestrutura da Secretaria de Segurança

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1754	Execução de Obras e Projetos	R\$. 131.319,31
------------------	------------------------------	------------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 15 de abril de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal